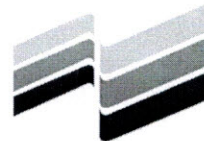




CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2022

De 08 de fevereiro de 2022

Câmara Municipal de Pilar do Sul
www.camarapilardosul.sp.gov.br

Protocolo N.º 0076-2022

Projeto de Lei Complementar 0010-2022

14/02/2022 14:27:30

ALINE GABRIELA DE ALMEIDA

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR
274/2014 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, Estado de São Paulo, aprovou, decretou e eu, **MARCO AURELIO SOARES**, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado a nomenclatura do cargo de "Assistente de Imprensa" para "Assistente de Comunicação", na referência D, no Anexo I da Lei Complementar 274/2014 para constar o seguinte texto:

ANEXO I QUADRO DE EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

EMPREGOS	QUANT.	REF.	JORNADA	REQUISITOS
Advogado	01	E	30hs	Ensino Superior na área de Direito + Registro no Conselho (OAB)
Agente de Copa/ Limpeza	02	A	40hs	Ensino Fundamental Completo
Assistente de Comunicação	01	D	30hs	Ensino Superior na área de Comunicação Social + Conhecimentos em Informática
Assistente Legislativo	01	C	40hs	Ensino Superior nas áreas de Administração e ou Direito
Auxiliar Administrativo	03	B	40hs	Ensino Médio Completo + Conhecimentos de Informática
Contador	01	F	40hs	Ensino Superior + Registro no Conselho (CRC)
Motorista	02	B	40hs	Ensino Fundamental Completo + CNH- Cat. "A" e "B"

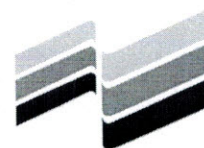


CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000

Telefone (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



Art. 2º - Fica alterado o Anexo VII da Lei Complementar 274/2014 para constar o seguinte texto com as funções do cargo Assistente de Comunicação ao invés de Assistente de Imprensa:

CARGO: ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO

ATRIBUIÇÕES: Prestar assessoramento em quaisquer sessões e em assuntos relacionados com a imprensa e demais órgãos de comunicação; cuidar da imagem e da promoção da Câmara frente aos diversos segmentos da sociedade; divulgar os trabalhos que se realizam no âmbito da Câmara por meios de comunicação físicos e digitais promovendo o conhecimento e o reconhecimento da instituição, interna e externamente; criar e administrar conteúdo para os canais digitais oficiais da Câmara; fornecer apoio logístico a eventos promovidos pela Câmara ou em que ela participe; promover, na área de sua competência, novas formas de inserção da Câmara na vida cultural do Município; planejar, organizar e programar os eventos da Câmara providenciando lista de convidados, convites, confirmação de presença, memorando para as áreas envolvidas, composição da mesa principal e recepção dos convidados; manter atualizada a listagem das autoridades do Executivo Federal, Estadual e Municipal; acompanhar os vereadores e assessorá-los quanto ao protocolo das festividades e cerimônias promovidas por outras organizações; coordenar e acompanhar a cobertura jornalística, fotográfica e audiovisual dos eventos de interesse da Câmara; operar cabine de som e vídeo quando necessário; redigir e revisar discursos e pronunciamentos; revisar textos oficiais e institucionais antes de sua publicação; repassar as perguntas e solicitações recebidas através do e-mail “Fale conosco”, do site oficial da Câmara, ou qualquer tipo de mídia social, sendo responsável pelo encaminhamento dos protocolos do E-Sic (serviço de informação ao cidadão); integrar comissões a pedido do presidente, elaborar documentos e ofícios de interesse da Câmara; exercer outras atividades correlatas.”

Art. 1º - Fica alterado a nomenclatura da função de confiança “Diretor Jurídico” para “Assessor Jurídico” no Quadro de Função de Confiança no Anexo III da Lei Complementar 274/2014 para constar o seguinte texto:

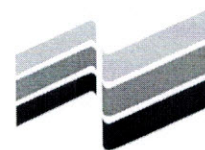


CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000

Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



ANEXO III **QUADRO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA** **(aplicável para funcionários do Quadro Efetivo)**

EMPREGOS	QUANT.	JORNADA	REQUISITOS
Chefe da Divisão Administrativa	01	Será compatível com a do exercente do cargo efetivo descrito no Anexo I	Ensino Superior completo ou cursando ensino superior
Chefe da Divisão Financeira	01	Será compatível com a do exercente do cargo efetivo descrito no Anexo I	Ensino Superior de Ciências Contábeis + Registro no Conselho (CRC)
Controlador interno	01	Será compatível com a do exercente do cargo efetivo descrito no Anexo I	Ensino Superior nas áreas de Administração e ou Contabilidade ou cursando os referidos cursos
Diretor Administrativo e Financeiro	01	Será compatível com a do exercente do cargo efetivo descrito no Anexo I	Ensino Superior em Administração ou Contabilidade / conhecimento administrativos, informática + registro no Conselho Regional respectivo + CNH
Assessor Jurídico	01	Será compatível com a do exercente do cargo efetivo descrito no Anexo I	Advogado do Quadro Efetivo com Ensino Superior na área de Direito + Registro no Conselho (OAB)
Diretor Legislativo	01	Será compatível com a do exercente do cargo efetivo descrito no Anexo I	Ensino Superior nas áreas de Administração e ou Direito

Art. 4º - Fica alterada a redação do inciso II do artigo 6º da Lei Complementar 274/2014 para constar o seguinte texto:

“II – Assessoria Jurídica”

Art. 5º - Fica alterada a redação do artigo 12 da Lei Complementar 274/2014 para constar o seguinte texto:

“Art. 12. A Assessoria Jurídica contará com a seguinte estrutura organizacional:”

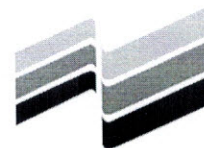


CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000

Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



Art. 6º - Fica alterada a denominação da subseção III do Capítulo II e a redação do artigo 11 da Lei Complementar 274/2014 para constar o seguinte texto:

“III – DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 11. São atribuições da Assessoria Jurídica:”

Art. 7º - Fica alterada a denominação da função de confiança “Diretor Jurídico” para “Assessor Jurídico”, no anexo IX da Lei Complementar 274/2014 constando o seguinte texto:

“FUNÇÃO: ASSESSOR JURÍDICO”

Art. 8º - Fica alterado a nomenclatura da função “Diretor Jurídico” para “Assessor Jurídico” no quadro de “Função de Confiança” no Anexo VI da Lei Complementar 274/2014 para constar o seguinte texto:

QUADRO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA (aplicável para funcionários do Quadro Efetivo)

2022		
DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO	
Chefe da Divisão Administrativa	R\$ 1.203,47	
Chefe da Divisão Financeira	R\$ 1.203,47	
Controlador interno	R\$ 2.256,50	
Diretor Administrativo e Financeiro	25% ou	R\$ 5.803,14
Assessor Jurídico	25% ou	R\$ 5.803,14
Diretor Legislativo	25% ou	R\$ 5.803,14

Art. 9º - Fica alterado a nomenclatura da função “Diretor Jurídico” para “Assessor Jurídico” no organograma constante no Anexo X da Lei Complementar 274/2014.

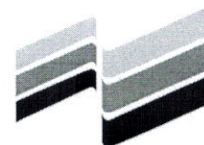


CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000

Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



Art. 10 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada em orçamento.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde a publicação.

Pilar do Sul, 08 de fevereiro de 2022



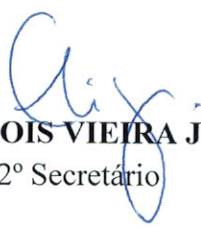
SILVIO TSUTOMU YASUDA
Presidente da Câmara Municipal



VAGNER BATISTA DE O. MACHADO
Vice-Presidente



CLAUDIA MARIA DE BARROS GARCIA
1ª Secretária



ELI DE GOIS VIEIRA JUNIOR
2º Secretário

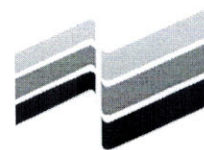


CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000

Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2022

De 08 de fevereiro de 2022

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR
274/2014 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

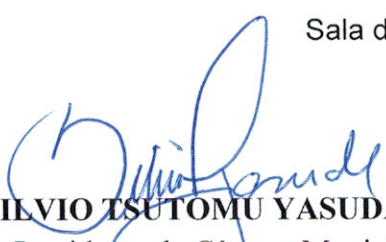
MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores,

O presente projeto de lei visa adaptar a nomenclatura da função de confiança do diretor jurídico e do cargo de assistente de imprensa, para Assessor Jurídico e Assistente de Comunicação, sanando os equívocos anteriores, com as funções do Assistente adequadas às novas realidades da informática e às redes sociais.

Assim, com a relação CustoXBenefício amplamente benéfica ao Poder Legislativo a aprovação desse projeto permitirá à administração contar com profissional atualizado e competente frente às demandas do serviço legislativo.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2022


SILVIO TSUTOMU YASUDA

Presidente da Câmara Municipal


VAGNER BATISTA DE O. MACHADO

Vice-Presidente


CLAUDIA MARIA DE BARROS GARCIA

1ª Secretária


ELI DE GOIS VIEIRA JUNIOR

2º Secretário